

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

COMUNICADO – COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU (PR7)

A Comissão de concurso para seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Bauru/SP (PR7), torna público o gabarito de respostas e a relação dos candidatos aprovados e classificação, consoante a prova realizada no dia 08/09/2021. O prazo para eventual recurso será de 02 dias úteis seguintes a esta publicação (27 e 28/09/2021), devendo o recurso ser encaminhado para o e-mail fcarrenho@sp.gov.br.

Gabarito prova objetiva:
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 - D; 2 - C; 3 - E; 4 - A; 5 - B;
DIREITO CIVIL: 1 - E; 2 - A; 3 - C; 4 - B; 5 - D;
DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 - E; 2 - B; 3 - D; 4 - anulada; 5 - D.
Lista de classificação dos aprovados:

cls	nome	nota
1	MARIANNA LOUISE CONCHINELLI JACOB	6,5
2	JÚLIA POLEGATO CALDERAN	6
3	FABIO ZANI CONCEIÇÃO	5

Comunicado
Segue lista de bens móveis a serem disponibilizado por esta unidade nos termos do art. 20, inciso II, alínea “a” da Lei Estadual 6.544 de 22/11/1989, eventuais esclarecimentos deverão ser sanados através de email: ravelino@sp.gov.br:

Descrição	Patrimônio	valor
1 Estante de aço	PR-7 0474	1,00
2 Estante de aço	PR-7 0475	1,00
3 Estante de aço	PR-7 0476	1,00
4 Estante de aço	PR-7 0478	1,00
5 Estante de aço	PR-7 0479	1,00
6 Estante de aço	PR-7 0480	1,00
7 Estante de aço	PR-7 0482	1,00
8 Arquivo de aço	PR-7 0456	1,00
9 Mesa de madeira	PR-7 0214	1,00
10 Mesa para computador	PR-7 0358	350,00
11 Mesa para computador	PR-7 0523	80,00
12 Mesa para computador	PR-7 0524	80,00
13 Mesa para computador	PR-7 0525	80,00
14 Mesa para computador	PR-7 0526	80,00
15 Mesa para computador	PR-7 0527	80,00
16 Mesa para computador	PR-7 0528	80,00
17 Mesa para computador	PR-7 0529	80,00
18 Mesa para computador	PR-7 0530	80,00
19 Mesa para computador	PR-7 0531	80,00
20 Mesa para computador	PR-7 0532	80,00
21 Mesa para computador	PR-7 0533	80,00
22 Mesa para computador	PR-7 0534	80,00
23 Suporte de informática	PR-7 0595	112,00
24 Suporte de informática	PR-7 0596	112,00
25 Mesa para computador	PR-7 0597	77,00
26 Mesa para computador	PR-7 0598	77,00
27 Mesa para computador	PR-7 0599	77,00
28 Mesa para computador	PR-7 0600	77,00
29 Mesa para impressora	PR-7 0601	44,00
30 Mesa p/impresora	PR-7 0602	44,00
31 Mesa para impressora	R-7 0603	44,00
32 Mesa para impressora	R-7 0604	44,00
33 Mesa com 6 gavetas	PR-7 0605	240,00
34 Mesa com 6 gavetas	PR-7 0606	240,00
35 Mesa para telefone	PR-7 0610	94,00
36 Armário de cozinha branco	PGE - 12838	1,00
37 Arquivo de aço	PR-7 0450	1,00
38 Arquivo mapoteca com 10 gavetas	PR-7 0293	1,00
39 Arquivo de aço	PR-7 0392	92,03
40 Arquivo de aço	PR-7 0452 1,00	
41 Estante de aço com 5 prateleiras	PGE 17490	1,00
42 Arquivo de aço com 4 gavetas	PR-7 0317	459,00
43 Fichário de mesa em aço com 1 gaveta	PR-7 0096	1,00
44 Mesa de madeira	PR-7 0397	314,00
45 Mesa piratini	PR-7 0714	730,00
46 Estante tipo biblioteca	PR-7 0570	3.837,50
47 Estante com porta p/ livro	PR-7 0585	6.990,73
48 Armário de mad. c/2 portas de correr de vidro	PR-7 0265	1,00
49 Armário de madeira c/2 portas de correr de vidro	PR-7 0291 1,00	
50 Armário de madeira com 3 portas	PR-7 0255	1,00
51 Mesa de madeira	PR-7 0398	314,00
52 Mesa de madeira	PR-7 0399	220,50
53 Mesa de madeira	PR-7 0406	195,80
54 Mesa de madeira	PR-7 0386	93,98
55 Mesa de madeira	PR-7 0387	93,98
56 prateleira de madeira	19.508	1,00
57 Rack tipo estante	PR-7 0562	1.114,10
58 refrigerador Brastemp 330 L	PR-7 0571	280,00
59 fogão doméstico	PR-7 0691	300,00
60 Armário de madeira	PR-7 0492	1,00
61 Armário de madeira	PR-7 0493	1,00
62 Armário alto cod. AP 2031	adjudicado	913,00
63 Armário alto cod. AP 2031	adjudicado	913,00
64 Armário alto cod. AP 2031	adjudicado	913,00

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 21-09-2021
PROCESSO: STM/63855/2018
INTERESSADO: CONSÓRCIO ANHANGUERA
ASSUNTO: CRIAÇÃO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR 361-VP1, FRANCISCO MORATO (PARQUE 120) – CAIEIRAS (TREVO LARANJEIRAS).

DESPACHO GS Nº 49 /2021
Com fundamento nas atribuições conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 49.752, de 04/07/2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, por meio das Informações Técnicas nºs 1156/2020 e 237/2021, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Campinas - RMC, conforme Deliberação nº 05, de 28/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/07/2021, decido:

Aprovar a Criação do Serviço Complementar 361-VP1 - Francisco Morato (Parque 120) – Caieiras (Trevo Laranjeiras). Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a publicação deste Despacho, após tramite-se à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e providências.

Extrato de Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 002/2016 Processo STM 1306312/2017 – Termo de Cessão de Uso Cedente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Cessionária: Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Objeto: Cessão de uso de bens móveis. Prazo: 05 anos. Valor: Não altera. Parecer Jurídico: CJ/STM nº 83/2021. Data de Assinatura: 02/09/2021.

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 23-09-2021
I - RATIFICO, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 24, inciso XVI, da citada Lei, a dispensa de procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de certificação digital E-CPF A3, junto a PRODESP- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. (ST-PRC-2021/00087)

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h30, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Sr. Presidente do Conselho Wagner Seian Hanashiro. Com formato de reunião híbrida participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zapparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo, os senhores Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá e Alexandre de Siqueira Braga Prefeito de São José do Barreiro indicados da Aprecesp, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amitesp, tive-mos a participação de Antonio Vaz Serralha Diretor DADETUR, Renato Antunes Engenheiro da Aprecesp, Paulo Eduardo Politano Engenheiro da equipe técnica do DADETUR, Marco Antonio de Oliveira Prefeito de Morungaba e Presidente da Aprecesp, Leandro Amendola Diretor de Desenvolvimento e Turismo da Prefeitura de Ibirá. Foi apresentada a seguinte pauta: a) análise dos pleitos dos Municípios Estâncias para o ano de 2021. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Conselho Wagner Hanashiro iniciou a reunião agradecendo aos Conselheiros presentes e em seguida fez a leitura da pauta bem como apresentação dos pleitos enviados pelos municípios. Foi feita a subdivisão de 3 (três) turmas de trabalho entre os Conselheiros, previamente os pleitos foram encaminhados aos membros do Conselho que antecipadamente fizeram as análises para possibilitar que os municípios enviem seus projetos com brevidade pós aprovações do COC, visando a formalização dos Convênios. As Demandas das Estâncias passaram por análise administrativa documental da equipe técnica do DADETUR, principalmente no que diz respeito as instruções do Manual de Convênios, algumas propostas enviadas necessitaram de complementação de documentos por parte das prefeituras, as quais foram notificadas e atenderam ao solicitado. Foram avaliados 33 (trinta e três) pleitos de 14 (quatorze) Estâncias referentes ao ano de 2021. O Conselho considerou o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto, item este imprescindível para aprovação dos pleitos, a documentação solicitada no Manual de Convênios, as particularidades de cada município bem como a valorização dos atrativos e a melhoria do fluxo turístico. O Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros conforme a ordem da subdivisão das turmas de trabalho para que fizessem as manifestações, as dúvidas dos Conselheiros sobre os pleitos apresentados foram sanadas com a equipe técnica do DADETUR durante a reunião. Em seguida os Conselheiros votaram favoravelmente às aprovações das propostas das Estâncias, a tabela dos pleitos aprovadas será publicada juntamente com esta ata. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos das Estâncias Turísticas e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros presentes e ressaltou a importância na brevidade em analisar os pleitos dos municípios, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

Tabela anexa a Ata da 219ª (ducentésima décima nona) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios Estâncias para o ano de 2021

Aguas de Lindóia	Reestruturação de Áreas Turísticas – Fase 02
Aguas de Lindóia	Revitalização e Modernização da Praça Cavalinho Branco
Bragança Paulista	Implantação de Cobertura Móvel na Arena do Lago do Taboão
Bragança Paulista	2ª Fase do Galpão de Eventos no Parque Doutor Fernando Tosta (Posto de Monta)
Bragança Paulista	Reforma das Praças José Bonifácio e Raul Leme
Campos do Jordão	Adequação e Melhorias na Ciclovia
Caraguatatuba	Construção do Centro Administrativo do Mirante do Camaroero
Caraguatatuba	Implantação do Boulevard Turístico da Praia do Centro
Ibitinga	Revitalização da Rua José Custódio
Ibitinga	Reforma da Praça Rui Barbosa
Ibitinga	Reforma da Praça Jorge Tibiriçá
Ibitinga	Implantação de Ponto de Apoio ao Turista
Itanhaém	Recuperação de Percurso da Trilha do Sapucaitava/Morro Sapucaitava
Itanhaém	Reurbanização de Orla na Avenida Padre Anchieta – Vila Balneária - Praia dos Pescadores
Itanhaém	Reurbanização da Praça Jornalista Almir Garcia
Itanhaém	Reurbanização de Vias - Acesso à Trilha do Morro do Sapucaitava
Itanhaém	Urbanização da Avenida Dr. José Peixe Abade/Avenida Beira Mar
Morungaba	Revitalização e reforma do Mercado Municipal "Eleutério Miguel" na Estância Climática de Morungaba
Morungaba	Revitalização e Reforma do Terminal Rodoviário "Mitre Assis" Fase 1, na Estância Climática de Morungaba
Piraju	Trilha das Corredeiras - Fase 2
Piraju	Recuperação da Pavimentação com Lajotas de Vias Internas do Recinto de Exposições Prefeito Claudio Dardes
Praia Grande	Reformulação do Sistema Viário e do Sistema de Drenagem das Praças "A Tribuna e Parceria " e Implantação de acesso de veículos no Complexo Cultural Palácio das Artes - bairro Boqueirão, em Praia Grande
Praia Grande	Reforma da Praça Carlos Gomes para a Implantação da Casa do Artesão e da Base da Guarda Municipal - Bairro Solemar
Praia Grande	Instalação de Cobertura Metálica no Corredor Comercial da Rua Dr. Vicente de Carvalho, bairro Ocian, em Praia Grande
Ribeirão Pires	Reforma do Terminal Rodoviário Turístico
Santo Antônio do Pinhal	Pavimentação com Bloquetes de Trechos da Estrada de Acesso ao Pico Agudo – Fase 03
Santo Antônio do Pinhal	Pavimentação Asfáltica da Estrada de Acesso a Cachoeira do Lageado – Fase 01
Santo Antônio do Pinhal	Construção do Centro de Eventos - Fase 01
São Bento do Sapucaí	Reurbanização da Área Central - Fase VII
São Bento do Sapucaí	Revitalização do Mirante das Hortênsias
São José do Barreiro	Pavimentação de Trechos Críticos em Estradas Turísticas – Fase 2
São José do Barreiro	Revitalização do Balneário da Água Santa
Santo Luís do Paraitinga	Revitalização do Mercado Municipal

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Extrato de Termo de Credenciamento
Proc. USP 19.1.263.1.0;
Credenciadora: Universidade de São Paulo;
Credenciada: Financeira Alfa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos;
Objeto: concessão de empréstimos e financiamentos ao servidor ativo vinculado ao RGPS/INSS e ao RPPS/SPPREV (NR) e servidor aposentado vinculado ao RPPS/SPPREV, observadas as normas da Portaria CODAGE 967/2018;
Data da assinatura: 02-09-2021.

Departamento de Administração CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP Comunicado, de 23-9-2021

O Centro de Inovação da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR nº 4710, justifica o atraso ocorrido no pagamento da empresa abaixo relacionada, por problemas operacionais e administrativos: Elevadores São Paulo Ltda. NFSe 33271, Proc. 21.1.00256.16.4, Liquidação nº 3363580-2021.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA RESOLUÇÃO CoPq 8130, DE 23-09-2021

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 14 de junho de 2021 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 25 de agosto de 2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 15 de março de 2019, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres-CEPED, criado pela Resolução CoPq 6777, de 13 de março de 2014.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2013.1.14234.1.1).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO RESOLUÇÃO CoPGr 8126, de 22 de setembro de 2021.

Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Sistemas do Instituto de Ciências Biomédicas - ICB.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 15/09/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Sistemas, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 7617, de 21 de fevereiro de 2019 (Processo 2009.1.8117.1.2).

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE SISTEMAS – ICB

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A CCP terá 5 (cinco) membros titulares, sendo 4 orientadores plenos credenciados no Programa (um Coordenador e um Vice- Coordenador - preferencialmente um de cada área de concentração e dois membros-preferencialmente um de cada área de concentração) e mais 1 (um) representante discente. Cada membro titular terá um suplente dentro de sua área. O representante discente titular e suplente deverão representar preferencialmente as duas áreas de concentração do Programa, alternando- se a cada mandato.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no programa se dará por meio de processo seletivo normatizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação. Para o candidato estrangeiro, a avaliação poderá ser realizada por meio eletrônico em ambiente virtual, em inglês, em período previsto e divulgado no edital.

II.1 Requisitos para Ingresso no Mestrado
Para a inscrição no processo seletivo de Mestrado, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados em edital, disponível na página do Programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.1.1 Para inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em língua inglesa, conforme item V deste regulamento.

II.1.2 Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio da avaliação do Curriculum Vitae, Histórico Escolar da Graduação e de Seminário Público sobre o Projeto de Pesquisa com posterior arguição, conforme explicitado a seguir.

II.1.3 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Curriculum Vitae. Na avaliação do Curriculum Vitae, serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

II.1.4 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Histórico Escolar da Graduação. Na avaliação do Histórico Escolar serão levados em consideração a média ponderada do estudante, o tempo de conclusão do curso e o número de reprovações.

II.1.5 Será atribuída uma nota de 0 a 10 ao Seminário Público sobre o Projeto de Pesquisa, seguido de arguição. Na avaliação do Seminário sobre o Projeto de Pesquisa serão valorizados: conhecimento sobre o tema proposto, modelo e metodologia empregados. O candidato posteriormente será arguido sobre o Projeto de Pesquisa, onde será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às arguições dos examinadores. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, a uma banca constituída por membros escolhidos pela CCP.

II.1.6 O tempo e os procedimentos para a realização das provas e seus pesos serão divulgados em edital de processo seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco).

II.2 Requisitos para Ingresso no Doutorado
Para inscrição no processo seletivo de Doutorado, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados em edital, disponível na página do Programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.2.1 Para inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em língua Inglesa, conforme item V deste regulamento.

II.2.2 Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de Curriculum Vitae, Seminário Público sobre o Projeto de Pesquisa e Prova de Interpretação de Texto em língua inglesa. Alternativamente à prova de interpretação de texto em língua inglesa, os candidatos poderão optar pelo exame de conhecimentos gerais do Graduate Record Examination (GRE), General Test, promovido pelo Educational Testing Service (ETS), conforme informações junto ao edital, disponível na página do Programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.2.3 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Curriculum Vitae. Na avaliação do Curriculum Vitae, serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, participação em eventos científicos nacionais e internacionais e publicações científicas.

II.2.4 Será atribuída uma nota de 0 a 10 ao Seminário Público sobre o Projeto de Pesquisa, seguido de arguição. Na apresentação do Projeto de Pesquisa serão avaliados: a adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. O candidato posteriormente será arguido, onde será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às arguições dos examinadores. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, a uma banca constituída por membros escolhidos pela CCP.

II.2.5 Será atribuída nota de 0 a 10 para a Prova de Interpretação de um texto científico apresentado ao candidato em língua inglesa. Alternativamente, será considerado o percentil obtido no GRE, conforme exposto no item II.2.2.

II.2.6 Os procedimentos da prova de arguição e os pesos de cada prova serão divulgados em edital de processo seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco).

II.3 Requisitos para Ingresso no Doutorado Direto

Para inscrição no processo seletivo de Doutorado Direto, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados em edital, disponível na página do Programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.3.1 Para inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em língua Inglesa, conforme item V deste regulamento.

II.3.2 Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de Curriculum Vitae, Seminário Público sobre o Projeto de Pesquisa com posterior arguição e Prova de Interpretação de Texto em língua inglesa. Alternativamente, será considerado o percentil obtido no GRE, conforme exposto no item II.2.2.

II.3.3 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Curriculum Vitae. Na avaliação do Curriculum Vitae, serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades científicas e de pesquisa durante a Graduação, que contemplem atribuição de bolsa para realização de Iniciação Científica, participação em eventos científicos nacionais e internacionais, e publicações.

II.3.4 Será atribuída uma nota de 0 a 10 ao Seminário Público sobre o Projeto de Pesquisa, seguido de arguição. Na apresentação do projeto de pesquisa serão avaliados: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. O candidato posteriormente será arguido, onde será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às arguições dos examinadores. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, a uma banca constituída por membros escolhidos pela CCP.

II.3.5 Será atribuída nota de 0 a 10 para a Prova de Interpretação de um texto científico apresentado ao candidato em língua inglesa. Alternativamente, será considerado o percentil obtido no GRE, conforme exposto no item II.2.2.

II.3.6 Os procedimentos da prova de arguição e os pesos de cada prova serão divulgados em edital de processo seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco).

III - PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado, o prazo para depósito da dissertação é de 30 meses.

III.2 No curso de Doutorado, para o portador do título de Mestre, o prazo para depósito da tese é de 54 meses.

III.3 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de 66 meses.

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 6 meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 96 unidades de crédito, sendo 32 em disciplinas e 64 na dissertação.

IV.2 O estudante de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 160 unidades de crédito, sendo 24 em disciplinas e 136 na tese.

IV.3 O estudante de Doutorado, sem a obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 192 unidades de crédito, sendo 56 em disciplinas e 136 na tese.

IV.4 Dos créditos em disciplinas

O(a) estudante de Mestrado ou de Doutorado deverá obrigatoriamente integralizar o mínimo de 14 créditos em disciplinas oferecidas pelo Programa.

IV.5 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 12, 12, e 24 créditos para os Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, respectivamente. Tais créditos estão especificados nos itens abaixo, considerando-se os respectivos limites de solicitação:

IV.5.1 No caso de trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido, ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese, o número de créditos especiais é igual a 6 (seis). Sendo o(a) estudante co-autor(a), o número de créditos é igual a 2 (dois). No caso de capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, sendo o(a) estudante autor(a) o número de créditos é igual a 2 (dois). Essas atribuições limitam-se a duas solicitações em cada categoria.